



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

EDITAL 006/2023

PROCESSO SELETIVO 02/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Teresinha Marczewski Zavaski, Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais visando a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA de pessoal, com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República, Art. 193 a 197 da Lei Municipal nº 947/2005 de 15 de setembro de 2005, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão composta pelos servidores designados através da Portaria nº 018/2023.
- 1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.
- 1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel da Prefeitura, no Diário Oficial da Famurs e nas páginas Oficiais da Prefeitura Municipal de Alegria.
- 1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.
- 1.5** Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final. Os prazos somente começam a correr em dias úteis.
- 1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, e de PROVA PRÁTICA, conforme critérios definidos neste Edital.
- 1.7** A contratação será pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, e se regerá pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- 2.1** As funções temporárias de que tratam este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades, carga horária e vencimento:

Cargo	Vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Vencimento
Cozinheira	02	Ensino Fundamental completo	40 horas	R\$ 903,35
Servente	02	Ensino Fundamental completo	40 horas	R\$ 903,35



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

2.2 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente a remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual ou assemelhada função, no quadro permanente do Município.

2.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3. ESPECIFICAÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

3.1 Vide Anexo III

4. INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente junto a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, na Rua São Lourenço, nº 361, Centro, no Município de Alegria/RS, das 7 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, no **período de 27 de fevereiro a 01 de março de 2023**.

4.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a aceitação tácita das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital e legislação pertinente.

5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato comparecerá pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada do ANEXO I, devidamente preenchida e assinada;

5.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto;

5.1.3 Cópia do CPF;

5.1.4 Prova da quitação das obrigações eleitorais;

5.1.5 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no anexo II do presente Edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

5.2 Os documentos poderão ser autenticados pelo responsável pela inscrição desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com as cópias.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de 01 (um) dia, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, por ordem alfabética crescente.

6.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

6.2.1 No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.2.2 Sendo mantida a decisão, o recurso será encaminhado a Prefeita Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão será motivada e não caberá recurso.

6.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de 01 (um) dia, após a decisão dos recursos.

7. PROVA PRÁTICA

7.1 A prova será realizada no dia 10 de março de 2023, nas dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental Itamarati, situada na Rua São Miguel, 1011, Centro; e nas dependências da Escola Municipal de Educação Infantil Favinho de Mel, Situada a Rua São Miguel, 911, centro, nesta cidade, às 9 horas da manhã.

7.2 A prova será composta de ATIVIDADES PRÁTICA, inerentes à função do processo seletivo.

7.3 A partir deste trâmite, o resultado da prova será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

8. DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS:

8.1 O Currículo profissional deverá ser preenchido de acordo com o modelo apresentado no anexo II do presente Edital.

8.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 20 (vinte) pontos.

8.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por Pessoas Jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

8.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

8.5 A classificação será efetivada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato conforme os seguintes critérios:

CARGO: COZINHEIRA

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação por item	Pontuação Máxima
Ensino fundamental completo	02	02
Ensino médio completo	02	02
Experiência comprovada na área de atuação(*)	01 ponto para cada ano comprovado	14
Graduação	02	02



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

CARGO: SERVENTE

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação por item	Pontuação Máxima
Ensino fundamental completo	02	02
Ensino médio completo	02	02
Experiência comprovada na área de atuação(*)	01 ponto para cada ano comprovado	14
Graduação	02	02

(*) A experiência profissional será comprovada mediante cópia da CTPS, de contratos de trabalho e/ou declaração do empregador, constando a data de início e término do trabalho.

9. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

- 9.1** No prazo de até 03 (três) dias, a Comissão deverá proceder a análise dos currículos e o somatório do resultado da prova prática.
- 9.2** A classificação se dará a partir do somatório do resultado da prova de prática mais a análise do currículo (anexo II).
- 9.3** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, no prazo de 01 (um) dia, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficial da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo de 01 (um) dia, para o candidato apresentar recurso, nos termos estabelecidos neste Edital.

10. DOS RECURSOS

- 10.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, que deverão ser protocolados junto ao Palácio Municipal, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.
- 10.2** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- 10.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- 10.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado a Prefeita Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

11. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 11.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por 02 (dois) ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- 11.1.1** Atingir maior pontuação na prova prática;
- 11.1.2** Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.
- 11.1.3** Sorteio em ato público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

11.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado a Prefeita Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.

12.2 Homologado o resultado final, será lançado Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

13. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

13.1 A contratação será realizada de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, mediante lei autorizatória, sendo que, será convocado o 1º (primeiro) colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, comprovar o atendimento das seguintes condições:

13.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.

13.1.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

13.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

13.1.4 Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e § 10, do art. 37 da Constituição Federal.

13.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

13.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

13.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

13.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, prorrogável, 01 (uma) única vez, por igual período.

13.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

14.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

14.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispufer a legislação local.

14.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, 25 DE FEVEREIRO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

MARCELO GSHNEITNER WISBISTCKI
Secretário da Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

Inscrição nº _____/2023

Nome do Candidato:

Endereço:

Cidade:

Telefone:

RG: _____ CPF: _____

E-MAIL:

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, do Município de Alegria/RS, bem como a legislação pertinente sobre a contratação.

Alegria, RS _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

DESTAQUE AQUI

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
INSCRIÇÃO Nº _____/2023

Nome do Servidor:

Matr.: _____

Local: Alegria/RS.

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO: _____

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome Completo:

1.2 Filiação

1.3 Nacionalidade:

1.4 Naturalidade:

1.5 Data de nascimento:

1.6 Estado civil:

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade _____ órgão
expedidor _____

2.2 CPF _____

2.3 Título de eleitor _____ zona _____ seção _____

2.4 Certificado de
reservista _____

2.5 Endereço
residencial _____

2.6 Endereço
Eletrônico _____

2.7 Telefone _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de

Ensino _____

Ano de

Conclusão _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de

Ensino _____

Ano de

Conclusão _____

3.3 ENSINO SUPERIOR

Instituição de

Ensino _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

Ano de _____
Conclusão _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA

Curso/área _____

Instituição de _____
Ensino _____
Início _____ Conclusão _____

Carga _____
Horária _____

Curso/área _____

Instituição de _____
Ensino _____
Início _____ Conclusão _____

Carga _____
Horária _____

Curso/área _____

Instituição de _____
Ensino _____
Início _____ Conclusão _____

Carga _____
Horária _____



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75**

Curso/área _____

Instituição de
Ensino _____

Carga
Horária

5. EXPERIÊNCIAS

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Alegria RS, de de 2023.

Assinatura do Candidato



ANEXO III

Cargo: COZINHEIRA:

- a) Descrição Sintética:* preparar e cozinhar alimentos e responsabilizar-se pela cozinha.
- b) Descrição Analítica:* responsabilizar-se pelos trabalhos de cozinha, preparar refeições de acordo com cardápios, encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga/escala, tais como: vegetais, cereais, legumes, carnes de variadas espécies, preparar sobremesas e sucos, eventualmente, fazer pães, biscoitos, sorvetes e artigos de pastelaria em geral, encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos, fazer os pedidos de suprimento de material necessário à cozinha ou a preparação de alimentos, operar com os diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha, distribuir, fiscalizar e orientar os trabalhos dos auxiliares, supervisionar os serviços de limpeza, zelando pela conservação e higiene dos equipamentos e instrumentos de cozinha, executar tarefas afins.

Cargo: SERVENTE

- a) Descrição Sintética:* executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios.

- b) Descrição Analítica:* fazer o serviço de faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas, equipamentos; limpas escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes, auxiliar na arrumação e troca de cama; lavar e encerar assoalhos, lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar lixo dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos, persianas, varrer pátios, fazer café e, eventualmente servi-lo, fechar portas, janelas e outras vias de acesso eventualmente, operar elevadores; executar tarefas afins.